



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 1.855 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 494.841,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	15000000	<b>R\$ 1.438,43</b>
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ</b>	15000000	<b>R\$ 420.396,00</b>
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	17510000	<b>R\$ 2.022,50</b>
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	<b>JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>	15000000	<b>R\$ 6.837,99</b>
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	<b>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>	15000000	<b>R\$ 64.146,51</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 494.841,43</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>01.01.01.122.0016.2.374</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 400.428,32</b>
<b>01.01.01.122.0016.2.375</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 92.390,61</b>
<b>01.01.01.122.0016.2.374</b>	<b>3.3.90.35.00.00.00</b>	<b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>	<b>17510000</b>	<b>R\$ 2.022,50</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 494.841,43</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de abril de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**